



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (CONTINUAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO)

**ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A.; ENGEVIX SISTEMAS DE DEFESA LTDA.; RG ESTALEIRO
ERG1 S.A.; RG ESTALEIRO ERG2 S.A.; RG ESTALEIRO ERG3 INDUSTRIAL S.A. e RG ESTALEIROS
S.A.**

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 023/1.16.0012010-0

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, no auditório do Hotel Villa Moura Executivo, localizado na Rua General Neto, nº 333, Bairro Centro, em Rio Grande/RS, a Administradora Judicial, Medeiros & Medeiros Administração Judicial, em continuidade à Assembleia realizada no dia 28 de Setembro de 2017, que restou suspensa, verificou que compareceram, por si ou por seus procuradores, os credores constantes na lista de presença em anexo, sendo que os ausentes terão seus votos computados como abstenção.

Retomados os trabalhos, foi dada a palavra ao procurador da Recuperanda para explanação sobre a atual situação da empresa e sobre a fase de negociação do plano de recuperação judicial. A Recuperanda requereu a suspensão da Assembleia até o dia 19 de dezembro de 2017. Após a apresentação, foi aberto aos credores presentes o direito de fazerem os questionamentos que entendessem necessários. Pelo procurador Dr. Arthur Rocha Batista, foi solicitado que o prazo de suspensão seja mais alargado, possibilitando que a Devedora tenha um período hábil para finalizar a negociação. A Recuperanda manteve o pedido de suspensão para o dia 19 de dezembro de 2017. Pelo procurador do credor Fujitec Tecnologia Ltda. - ME, foi solicitado que o procurador da Recuperanda esclarecesse os critérios de negociação do plano. Pelo credor Leeva Transportes e Logística Ltda., foi argumentado que a justificativa de suspensão é inconclusiva, solicitando a manutenção da assembleia para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. A Recuperanda esclareceu que a negociação do passivo é complexa. Informou que estão sendo discutidos determinados aspectos do plano de recuperação judicial, especialmente manutenção ou não de determinadas cláusulas, estando à disposição para tratativas com os credores.

Após, a Administradora Judicial colocou em votação pelo plenário da Assembleia, o qual, por maioria (97,78% do total dos créditos presentes), acolheu a pretensão, ficando sobrestada a presente Assembleia Geral de Credores, retomando-se os trabalhos no **dia 19 de Dezembro de 2017, no mesmo horário e local**, esclarecendo que só poderão comparecer com direito a voto os credores constantes na lista de presenças desta data, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia, mas sim de mera continuação desta, sendo informado que os credores ausentes terão seus votos considerados como abstenção.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A presente Ata de Assembleia de Credores que vai redigida por mim, Secretário _____, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pela devedora e por dois membros de cada uma das classes presentes.

MEDEIROS & MEDEIROS
Administração Judicial
Presidente da Assembleia

Fábio José Mansur
1º Credor Membro da Classe I

Banco Bradesco S.A.
1º Credor Membro da Classe II

Banco Bradesco S.A.
1º Credor Membro da Classe III

Adelfo Pinto Neto - ME
1º Credor Membro da Classe IV

ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A.
Devedora

Maria Claudeci Correa
2º Credor Membro da Classe I

Kadana International FZE
2º Credor Membro da Classe III

Fujitec Tecnologia Ltda. - ME
2º Credor Membro da Classe IV